

1. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

As presentes especificações referem-se à contratação de serviços de consultoria para dar suporte às unidades da Empresa com informações inerentes a orçamentos e especificações para execução de projetos, obras e serviços, possibilitando o atendimento das demandas.

Estas especificações fixam as qualidades mínimas básicas e exigíveis pela CONTRATANTE, dos serviços necessários a execução dos trabalhos.

Denomina-se:

CONTRATANTE - DESO - Companhia de Saneamento de Sergipe.

CONTRATADA - Empresa contratada pela **DESO** para a execução dos serviços

2. DO HORÁRIO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

Os trabalhos serão desenvolvidos pela CONTRATADA em escritório situado na cidade de Aracaju, em localização aprovada pela Contratante, de modo que se facilite a interação com os profissionais da Contratante das diferentes gerências envolvidas.

O escritório deverá ser dotados das instalações e equipamentos necessários para o cumprimento das atividades contratadas.

Eventualmente, por determinados períodos, as atividades poderão, a critério da Contratante, serem executadas em dependências da DESO.

3. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

3.1 O critério a ser utilizado na avaliação e julgamento das propostas de preços para classificação é o de **melhor técnica e preço**.

3.2 Serão desclassificadas as Propostas Técnicas que obtenham pontuação inferior a 500 (quinhentos) pontos.

- 3.3 No julgamento da Proposta Técnica e na atribuição das respectivas notas serão consideradas as Certidões de Acervo Técnico, segundo critérios definidos no item 7.9.
- 3.4 As Propostas Comerciais das licitantes classificadas tecnicamente serão examinadas para determinar se as mesmas estão completas, se houve erro de cálculos, se todos os documentos foram devidamente assinados e se todas as propostas estão de acordo com as exigências.
- 3.5 Erros aritméticos serão retificados desde que não importem em acréscimo do preço fixado no Termo de Proposta:
- a) se houver discrepância entre o preço unitário e o preço total, o qual é obtido pela multiplicação do preço unitário pela quantidade, o preço unitário prevalecerá e o preço total será corrigido;
 - b) se houver discrepância entre o preço unitário e seus componentes por extenso, prevalecerão os valores descritos por extenso.
- 3.6 Erros ou distorções em qualquer preço ou componente de preço que impliquem em acréscimo do preço fixado no Termo da Proposta não serão considerados. Ocorrendo esta hipótese, a licitante deverá honrar o preço fixado no Termo de Proposta, sob pena de desclassificação.
- 3.7 Serão desclassificadas:
- a) Licitantes cujas propostas não atendam às exigências do Edital;
 - b) Licitantes cujas Propostas Técnicas obtenham pontuação inferior a 500 (quinhentos) pontos;
 - c) Licitantes cujas Propostas Comerciais contenham valor global acima do valor orçado pela DESO;

- d) Licitantes cujas Propostas Comerciais contenham preços manifestamente inexecutáveis, assim considerados aqueles cujas planilhas de composição de custos unitários, salários, encargos sociais e demais insumos apresentem desvios ou incompatibilidades evidentes em relação ao mercado e à legislação;
- e) Licitantes que apresentarem na sua composição de BDI custos com IRPJ e CSLL, despesas como mobilização e desmobilização de pessoal;
- f) Licitantes cujas propostas contenham preços unitários iguais a zero;
- g) Licitantes que ofereçam preços ou vantagens baseados nas ofertas dos demais licitantes.

3.8 As Propostas Comerciais das licitantes classificadas tecnicamente serão examinadas para determinar se as mesmas estão completas, se houve erro de cálculos, se todos os documentos foram devidamente assinados e se todas as propostas estão de acordo com as exigências.

Se houver discrepância entre o preço unitário e o preço total, o qual é obtido pela multiplicação do preço unitário pela quantidade, o preço unitário prevalecerá e o preço total será corrigido;

Erros ou distorções em qualquer preço ou componente de preço que impliquem acréscimo do preço fixado no Termo da Proposta não serão considerados. Ocorrendo esta hipótese, a licitante deverá honrar o preço fixado no Termo de Proposta, sob pena de desclassificação.

A pontuação final da Proposta Comercial será calculada utilizando-se a seguinte fórmula:

$$Nf = 1000 - 500 \times [(P - Pmin)/(Vest - Pmin)]$$

Onde,

P = Preço apresentado pela Licitante classificada para a execução dos serviços;

Vest = Valor estimado pela DESO; e,

Pmin = Preço mínimo ofertado entre as Licitantes classificadas.

3.9 Requisitos exigidos dos profissionais a serem alocados

- 3.9.1 Engenheiro Civil Sênior** – Experiência na elaboração de orçamentos de obras de saneamento em geral, especificações técnicas e projetos básicos, domínio dos Sistemas ORSE – Orçamento de Obras de Sergipe, Microsoft Excel e softwares similares, bancos de dados e linguagens de programação de computadores no ambiente Windows, demonstrada por meio de currículo, passível de futura comprovação.
- 3.9.2 Engenheiro Eletricista** - Experiência em atividades relacionadas à instalação e operação de sistemas elétricos de potência e de iluminação de sistemas de infraestrutura urbana. Análise de projetos elétricos, procedendo à sua aprovação junto à concessionária, apoio às equipes em atividades de análise de desempenho de sistemas elétricos instalados, assessoramento na supervisão/fiscalização da instalação de sistemas elétricos componentes de planos de obras em implantação ou que venham a ser implantados.
- 3.9.3 Engenheiro Civil Pleno** – Experiência na elaboração de orçamentos de obras de saneamento em geral, especificações técnicas e projetos básicos, domínio dos Sistemas ORSE – Orçamento de Obras de Sergipe, domínio de planilhas e editores de textos eletrônicos.
- 3.9.4 Engenheiro Civil Júnior** – Experiência em atividades na área de orçamentos de obras e processos licitatórios com o uso de softwares e domínio de planilhas e editores de textos eletrônicos.
- 3.9.5 Técnicos de Nível Médio** – Experiência em atividades na área de orçamentos de obras e processos licitatórios com o uso de softwares consagrados, e domínio de planilhas e editores de textos eletrônicos, demonstrados através de currículo, passíveis de futura comprovação.
- 3.9.6 Auxiliar de Escritório** – Experiência na área de orçamentos de obras e processos licitatórios.

3.10 Critérios de Julgamento da Proposta Técnica

Considerando-se a diversidade e a amplitude dos temas envolvidos nos trabalhos objeto da presente licitação, a equipe técnica deverá demonstrar experiência nos vários segmentos da engenharia de sistemas de saneamento básico. Tal experiência será avaliada mediante a análise dos atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado devidamente registrados no CREA, acompanhados das respectivas Certidões de Acervo Técnico, em nome do Coordenador da equipe técnica a ser efetivamente alocada, com as qualificações e pontuações definidas na tabela abaixo.

Para efeito de pontuação da PROPOSTA TÉCNICA, a Comissão de Licitação atribuirá, a cada licitante, uma "Nota de Proposta Técnica" (NT), que poderá variar de 0 (zero) a 1000 (mil) pontos, composta das seguintes parcelas:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM A SER AVALIADO	NÚMERO DE CERTIDÕES	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1	Capacidade Técnica Operacional		600
1.1	Projeto básico ou executivo de Estação de Tratamento de Água com capacidade superior a 500 l/s, sendo: 1 atestado – 40 pontos 2 atestados – 80 pontos 3 atestados - 120 pontos	3	120
1.2	Projeto básico ou executivo de adutoras de água bruta ou tratada com diâmetro igual ou superior a 500 mm, sendo: 1 atestado – 20 pontos 2 atestados – 40 pontos 3 atestados - 60 pontos	3	60
1.3	Projeto executivo de reservatórios apoiados com capacidade mínima de 1.000 m ³ cada, sendo: 1 atestado – 15 pontos 2 atestados – 30 pontos	3	45

	3 atestados 45 pontos		
1.4	Projeto executivo de estações elevatórias com conjuntos elevatórios de potência unitária igual ou superior a 500 CV, sendo: 1 atestado – 30 pontos 2 atestados – 60 pontos 3 atestados 90 pontos	3	90
1.5	Projeto básico ou executivo de sistema de automação operacional de sistema de abastecimento de água, com centro de controle operacional computadorizado e pelo menos 20 Estações Terminais Remotas	1	100
1.6	Projeto de redes coletoras de esgotos sanitários, com extensão mínima de 50km, sendo: 1 atestado – 20 pontos 2 atestados – 40 pontos	2	40
1.7	Projeto de coletores tronco de esgotos sanitários, com extensão mínima de 8 km e diâmetro mínimo de 400mm, sendo: 1 atestado – 15 pontos 2 atestados – 30 pontos 3 atestados 45 pontos	3	45
1.8	Projeto de estação de tratamento de esgotos com capacidade mínima de 500 l/s, sendo: 1 atestado – 50 pontos 2 atestados – 100 pontos	2	100
2	Experiência Geral da Proponente		400
2.1	Existência Legal da Proponente		100
2.1.1	Acima de 10 anos – 100 pontos		100

	De 5 a 10 anos incompletos – 80 pontos De 2 a 5 anos incompletos – 50 pontos De 0 a 2 anos incompletos – 30 pontos		
2.2	Experiência Geral da Proponente		300
2.2.1	Projeto básico ou executivo de sistemas de automação operacional de sistemas de abastecimento de água com centro de controle operacional computadorizado e pelo menos 20 Estações Terminais Remotas – 1 atestado	1	120
2.2.2	Até 3 atestados de projetos básicos ou executivos de sistemas de saneamento básico, sendo: 1 atestado – 30 pontos 2 atestados – 60 pontos 3 atestados - 90 pontos	3	90
2.2.3	Até 3 atestados de supervisão de execução de obras de saneamento básico, sendo 30 pontos por atestado 1 atestado – 30 pontos 2 atestados – 60 pontos 3 atestados - 90 pontos	3	90
TOTAL DE PONTOS			1000

NOTA – A limitação da quantidade de atestados é apenas para fins de avaliação por parte da DESO, não havendo limitação de apresentação aos licitantes, obedecendo assim à legislação e à jurisprudência atual.